



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MINISTÉRIO PÚBLICO Ministério Público do Estado do Tocantins

### ESTADO DO TOCANTINS

ANO I - EDIÇÃO Nº 121 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: Palmas, Segunda-Feira, 05 de setembro de 2016.

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

APOSTILA Nº 019/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

APOSTILAR a Portaria nº 397/2016, de 02 de junho de 2016, que designou o servidor MARLON VERGÍLIO DE SOUZA, Técnico Ministerial, matrícula nº 89708, para, em substituição, exercer o cargo de Encarregado de Área, no período de 06 a 17 de junho de 2015, durante a fruição de férias da titular do cargo Priscila Rocha de Araújo.

ONDE SE LÊ: “no período de 06 a 17 de junho de 2015”

LEIA-SE: “no período de 06 a 17 de junho de 2016”

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 01 de setembro de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2016.0701.00235, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Clenan Renaut de Melo Pereira, nomeado pelo Ato nº 1.608-NM de 20 de Outubro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.238 de 20 de Outubro de 2014, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa CENTRAL MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.211.711/0001-80, com sede na Avenida Colombo Baiocchi Filho, Qd.03, Lt 01 s/nº, Residencial Tocantins, Goianira-GO, CEP: 75.370-000 neste ato, representada pelo Sr. Pamella Naves de Oliveira, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de identidade profissional nº 33338 OAB/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 988.251.601-78, residente em Goiânia-GO, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 7.892/2013, do ATO PGJ nº 014/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, visando aquisições futuras, destinados

ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas, das Promotorias de Justiça da Capital e do Interior do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 017/2016.

#### 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2016 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 2016.0701.00235, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

#### 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### 4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins e divulgados no site desta instituição.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

#### 5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITENS

MOBILIÁRIOS A SEREM ENTREGUES E MONTADOS NAS SEDES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA LOCALIZADAS NA REGIÃO CENTRAL DO TOCANTINS

LINHA	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QT	UN	VALOR REGISTRADO	
						UNITÁRIO	TOTAL
01	ESTAÇÃO DE TRABALHO, dimensões: 1600X1600X600X730-750mm, na cor faggio/cerezo leon.	USE Móveis	Ravena Rameor	16	UN	R\$ 1.027,00	R\$ 16.432,00
02	ESTAÇÃO DE TRABALHO, dimensões: 1200X1200X600X730-750mm, na cor faggio/cerezo leon.	USE Móveis	Ravena Rameor	12	UN	R\$ 853,00	R\$ 10.236,00
03	ESTAÇÃO DE TRABALHO, dimensões: 1400X1400X600X730-750mm, na cor maple bilbao.	USE Móveis	Ravena Rameor	30	UN	R\$ 930,00	R\$ 27.900,00
04	CONEXÃO PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO, dimensões: 1000X1000X600X730-750mm, na cor maple bilbao.	USE Móveis	Ravena Rav	06	UN	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
05	MESA DE TRABALHO LINEAR C/ 02 GAVETAS, dimensões: 1200X600X730-750mm, na cor maple bilbao.	USE Móveis	Ravena Ramere	35	UN	R\$ 814,00	R\$ 28.490,00
06	MESA DE CENTRO, dimensões: 700X700X400mm, na cor maple bilbao.	USE Móveis	Ravena MC	04	UN	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Procurador-Geral de Justiça

**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Subprocurador-Geral de Justiça

**FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO**  
Chefe de Gabinete da PGJ

**UILITON DA SILVA BORGES**  
Diretor-Geral

## CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Corregedor-Geral

**LEILA DA COSTA VILELA MAGALHAES**  
Corregedora-Geral Substituta

**OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR**  
Promotor-Corregedor

**PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO**  
Promotor-Corregedor

**FRANCINE ELAINE L. M. B. BEZERRA**  
Chefe de Gabinete

## COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Presidente do Colégio de Procuradores

**ELAINE MARCIANO PIRES**  
Procuradora de Justiça  
Secretária do Colégio de Procuradores

**LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES**  
Procuradora de Justiça

**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Procurador de Justiça

**ALCIR RAINERI FILHO**  
Procurador de Justiça

**VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA**  
Procuradora de Justiça

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Procurador de Justiça

**JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU**  
Procurador de Justiça

**RICARDO VICENTE DA SILVA**  
Procurador de Justiça

**MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA**  
Procurador de Justiça

**JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador de Justiça

**JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ**  
Procuradora de Justiça

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Presidente do Conselho

**JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU**  
Membro - Secretário do Conselho

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Membro - Corregedor-Geral do MPE

**ALCIR RAINERI FILHO**  
Membro

**MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA**  
Membro

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6  
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO  
Telefone: (63) 3216-7600

07	MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL, dimensões: 3300X1200X730-750mm, na cor wenguê.	USE Móveis	Ravena Ramerr	02	UN	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
08	MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL, dimensões: 1800X900X730-750mm, na cor wenguê.	USE Móveis	Ravena Ramerr	02	UN	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00
09	MESA LINEAR Balcão COM PAINEL METÁLICO PERFURADO, dimensões: 1300X700X730-750mm, na cor wenguê.	USE Móveis	Ravena Balcone/Bal	04	UN	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00
10	MESA DE REUNIÃO REDONDA COM 05 PATAS, dimensões: 1200X1200X730-750mm, cor maple bilbao.	USE Móveis	Ravena Ramerc	04	UN	R\$ 520,00	R\$ 2.080,00
11	BALCÃO DE ATENDIMENTO LINEAR, dimensões: 1300X700/300X1100/730-750mm, na cor maple bilbao.	USE Móveis	Ravena Bal 001	04	UN	R\$ 1.050,00	R\$ 4.200,00
12	BALCÃO DE ATENDIMENTO CURVO, dimensões: 1100X1100X700/300X1100/730-750mm, na cor maple bilbao.	USE Móveis	Ravena Balcone/Bal curvo	03	UN	R\$ 1.350,00	R\$ 4.050,00
13	ARMÁRIO BAIXO FECHADO COM 2 PORTAS, dimensões: 800X600X730-750mm, na cor faggio/cerezo leon.	USE Móveis	Ravena RVARPTM V1	12	UN	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
14	ARMÁRIO BAIXO FECHADO COM 2 PORTAS, dimensões: 800X600X730-750mm, na cor maple bilbao.	USE Móveis	Ravena RVARPTM V1	30	UN	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
15	ARMÁRIO ALTO FECHADO COM 2 PORTAS, dimensões: 800X500X1600mm, na cor faggio/cerezo leon.	USE Móveis	Ravena RVARPTM V2	24	UN	R\$ 1.150,00	R\$ 27.600,00
16	ARMÁRIO ALTO FECHADO COM 2 PORTAS, dimensões: 800X500X1600mm, na cor maple bilbao.	USE Móveis	Ravena RVARPTM V2	22	UN	R\$ 1.150,00	R\$ 25.300,00
17	GAVETEIRO LATERAL COM 4 GAVETAS, dimensões: 460X600X730-750mm, na cor faggio/cerezo leon.	USE Móveis	Ravena GAM	12	UN	R\$ 640,00	R\$ 7.680,00
18	GAVETEIRO LATERAL COM 4 GAVETAS, dimensões: 460X600X730-750mm, na cor maple bilbao.	USE Móveis	Ravena GAM	28	UN	R\$ 640,00	R\$ 17.920,00
19	ESTANTE ALTA ABERTA, dimensões: 800X500X1600mm, na cor maple bilbao.	USE Móveis	Ravena RVARESTA	22	UN	R\$ 1.010,00	R\$ 22.220,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 229.408,00</b>

### ACESSÓRIOS A SEREM ENTREGUES NAS SEDES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA LOCALIZADAS NA REGIÃO CENTRAL DO TOCANTINS

LINHA	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QT	UN	VALOR REGISTRADO	
						UNITÁRIO	TOTAL
01	CESTO COLETOR DE LIXO, dimensões: 290X300X240mm, na cor faggio/cerezo leon.	USE Móveis	Ravena LX	12	UN	R\$ 75,00	R\$ 900,00
02	CESTO COLETOR DE LIXO, dimensões: 290X300X240mm, na cor maple bilbao.	USE Móveis	Ravena LX	38	UN	R\$ 75,00	R\$ 2.850,00
03	CESTO COLETOR DE LIXO, dimensões: 290X300X240mm, na cor wenguê.	USE Móveis	Ravena LX	12	UN	R\$ 75,00	R\$ 900,00
04	APOIO PARA PÉS, dimensões: 480X330X120mm, na cor preta.	USE Móveis	APP	56	UN	R\$ 150,00	R\$ 8.400,00
05	SUPORTE PARA CPU CARRINHO TUBO, dimensões: 240x440x400mm, na cor preta.	USE Móveis	Ravena CT	45	UN	R\$ 80,00	R\$ 3.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 16.650,00</b>

### MOBILIÁRIOS A SEREM ENTREGUES E MONTADOS NAS SEDES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA LOCALIZADAS NA REGIÃO NORTE DO TOCANTINS

LINHA	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QT	UN	VALOR REGISTRADO	
						UNITÁRIO	TOTAL
01	ESTAÇÃO DE TRABALHO, dimensões: 1600X1600X600X730-750mm, na cor faggio/cerezo leon.	USE Móveis	Ravena Rameor	14	UN	R\$ 1.027,00	R\$ 14.378,00
02	ESTAÇÃO DE TRABALHO, dimensões: 1200X1200X600X730-750mm, na cor faggio/cerezo leon.	USE Móveis	Ravena Rameor	08	UN	R\$ 853,00	R\$ 6.824,00
03	ESTAÇÃO DE TRABALHO, dimensões: 1400X1400X600X730-750mm, na cor maple bilbao.	USE Móveis	Ravena Rameor	19	UN	R\$ 930,00	R\$ 17.670,00
04	CONEXÃO PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO, dimensões: 1000X1000X600X730-750mm, na cor maple bilbao.	USE Móveis	Ravena conexão	04	UN	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
05	MESA DE TRABALHO LINEAR C/ 02 GAVETAS, dimensões: 1200X600X730-750mm, na cor maple bilbao.	USE Móveis	Ravena Ramere	31	UN	R\$ 814,00	R\$ 25.234,00
06	MESA DE CENTRO, dimensões: 700X700X400mm, na cor maple bilbao.	USE Móveis	Ravena	04	UN	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
07	MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL, dimensões: 3300X1200X730-750mm, na cor wenguê.	USE Móveis	Ravena Ramerr	02	UN	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
08	MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL, dimensões: 1800X900X730-750mm, na cor wenguê.	USE Móveis	Ravena Ramerr	02	UN	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00
09	MESA LINEAR Balcão COM PAINEL METÁLICO PERFURADO, dimensões: 1300X700X730-750mm, na cor wenguê.	USE Móveis	Ravena Balcone/bal	07	UN	R\$ 950,00	R\$ 6.650,00
10	MESA DE REUNIÃO REDONDA COM 05 PATAS, dimensões: 1200X1200X730-750mm, cor maple bilbao.	USE Móveis	Ravena Ramerc	04	UN	R\$ 520,00	R\$ 2.080,00
11	BALCÃO DE ATENDIMENTO LINEAR, dimensões: 1300X700/300X1100/730-750mm, na cor maple bilbao.	USE Móveis	Ravena bal 001	04	UN	R\$ 1.050,00	R\$ 4.200,00
12	BALCÃO DE ATENDIMENTO CURVO, dimensões: 1100X1100X700/300X1100/730-750mm, na cor maple bilbao.	USE Móveis	Ravena Balcone/Bal curvo	04	UN	R\$ 1.350,00	R\$ 5.400,00
13	ARMÁRIO BAIXO FECHADO COM 2 PORTAS, dimensões: 800X600X730-750mm, na cor faggio/cerezo leon.	USE Móveis	Ravena RVARPTM V1	08	UN	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
14	ARMÁRIO BAIXO FECHADO COM 2 PORTAS, dimensões: 800X600X730-750mm, na cor maple bilbao.	USE Móveis	Ravena RVARPTM V1	12	UN	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
15	ARMÁRIO ALTO FECHADO COM 2 PORTAS, dimensões: 800X500X1600mm, na cor faggio/cerezo leon.	USE Móveis	Ravena RVARPTM V2	12	UN	R\$ 1.150,00	R\$ 13.800,00
16	ARMÁRIO ALTO FECHADO COM 2 PORTAS, dimensões: 800X500X1600mm, na cor maple bilbao.	USE Móveis	Ravena RVARPTM V2	12	UN	R\$ 1.150,00	R\$ 13.800,00
17	GAVETEIRO LATERAL COM 4 GAVETAS, dimensões: 460X600X730-750mm, na cor faggio/cerezo leon.	USE Móveis	Ravena Gam	07	UN	R\$ 640,00	R\$ 4.480,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

18	GAVETEIRO LATERAL COM 4 GAVETAS, dimensões: 460X600X730-750mm, na cor maple bilbao.	USE Móveis	Ravena Gam	11	UN	R\$ 640,00	R\$ 7.040,00
19	ESTANTE ALTA ABERTA, dimensões: 800X500X1600mm, na cor maple bilbao.	USE Móveis	Ravena RVARESTA	10	UN	R\$ 1.010,00	R\$ 10.100,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 151.356,00</b>

MOBILIÁRIOS A SEREM ENTREGUES E MONTADOS NAS SEDES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA LOCALIZADAS NA REGIÃO SUL DO TOCANTINS

## ITEM 05

LINHA	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QT	UN	VALOR REGISTRADO	
						UNITÁRIO	TOTAL
01	ESTAÇÃO DE TRABALHO, dimensões: 1600X1600X600X730-750mm, na cor faggio/cerezo leon.	USE Móveis	Ravena Rameor	14	UN	R\$ 1.027,00	R\$ 14.378,00
02	ESTAÇÃO DE TRABALHO, dimensões: 1200X1200X600X730-750mm, na cor faggio/cerezo leon.	USE Móveis	Ravena Rameor	08	UN	R\$ 853,00	R\$ 6.824,00
03	ESTAÇÃO DE TRABALHO, dimensões: 1400X1400X600X730-750mm, na cor maple bilbao.	USE Móveis	Ravena Rameor	19	UN	R\$ 930,00	R\$ 17.670,00
04	CONEXÃO PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO, dimensões: 1000X1000X600X730-750mm, na cor maple bilbao.	USE Móveis	Ravena Rav	04	UN	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
05	MESA DE TRABALHO LINEAR C/ 02 GAVETAS, dimensões: 1200X600X730-750mm, na cor maple bilbao.	USE Móveis	Ravene Ramere	22	UN	R\$ 814,00	R\$ 17.908,00
06	MESA DE CENTRO, dimensões: 700X700X400mm, na cor maple bilbao.	USE Móveis	Ravena	04	UN	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
07	MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL, dimensões: 3300X1200X730-750mm, na cor wenguê.	USE Móveis	Ravena Ramerr	02	UN	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
08	MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL, dimensões: 1800X900X730-750mm, na cor wenguê.	USE Móveis	Ravena Ramerr	02	UN	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00
09	MESA LINEAR BALCÃO COM PAINEL METÁLICO PERFURADO, dimensões: 1300X700X730-750mm, na cor wenguê.	USE Móveis	Ravena Balcone/bal	07	UN	R\$ 950,00	R\$ 6.650,00
10	MESA DE REUNIÃO REDONDA COM 05 PATAS, dimensões: 1200X1200X730-750mm, na cor maple bilbao.	USE Móveis	Ravena Ramerc	04	UN	R\$ 520,00	R\$ 2.080,00
11	BALCÃO DE ATENDIMENTO LINEAR, dimensões: 1300X700/300X1100/730-750mm, na cor maple bilbao.	USE Móveis	Ravena Bal 001	04	UN	R\$ 1.050,00	R\$ 4.200,00
12	BALCÃO DE ATENDIMENTO CURVO, dimensões: 1100X1100X700/800X1100/730-750mm, na cor maple bilbao.	USE Móveis	Ravena balcone. Bal curvo	04	UN	R\$ 1.350,00	R\$ 5.400,00
13	ARMÁRIO BAIXO FECHADO COM 2 PORTAS, dimensões: 800X600X730-750mm, na cor faggio/cerezo leon.	USE Móveis	Ravena RVARPTM V1	08	UN	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
14	ARMÁRIO BAIXO FECHADO COM 2 PORTAS, dimensões: 800X600X730-750mm, na cor maple bilbao.	USE Móveis	Ravena RVARPTM V1	12	UN	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
15	ARMÁRIO ALTO FECHADO COM 2 PORTAS, dimensões: 800X500X1600mm, na cor faggio/cerezo leon.	USE Móveis	Ravena RVARPTM V2	12	UN	R\$ 1.150,00	R\$ 13.800,00
16	ARMÁRIO ALTO FECHADO COM 2 PORTAS, dimensões: 800X500X1600mm, na cor maple bilbao.	USE Móveis	Ravena RVARPTM V2	12	UN	R\$ 1.150,00	R\$ 13.800,00
17	GAVETEIRO LATERAL COM 4 GAVETAS, dimensões: 460X600X730-750mm, na cor faggio/cerezo leon.	USE Móveis	Ravena Gam	07	UN	R\$ 640,00	R\$ 4.480,00
18	GAVETEIRO LATERAL COM 4 GAVETAS, dimensões: 460X600X730-750mm, na cor maple bilbao.	USE Móveis	Ravena Gam	11	UN	R\$ 640,00	R\$ 7.040,00
19	ESTANTE ALTA ABERTA, dimensões: 800X500X1600mm, na cor maple bilbao.	USE Móveis	Ravena RVARESTA	10	UN	R\$ 1.010,00	R\$ 10.100,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 144.030,00</b>

## 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet [www.mpto.mp.br](http://www.mpto.mp.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

IV. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;

II. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

III. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

IV. Cumprir rigorosamente todas as especificações e exigências contidas no Edital e seus Anexos;

V. Cumprir rigorosamente todas as obrigações dispostas no item 20 do Edital, no item 9 do Anexo II – Termo de Referência e no Anexo VIII – Declaração de Garantia de Fornecedor.

## 10. DO FORNECIMENTO

10.1. O prazo de entrega e montagem do objeto desta licitação será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da Requisição de Fornecimento.

10.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado somente nas condições do § 1º, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que justificado por escrito e previamente autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça (§ 2º, art. 57, Lei nº 8.666/93).

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da Licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I. Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação do objeto, sobre o valor da contratação em atraso;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

III. Multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

VII. Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

VIII. A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX. Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela Licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

X. Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI. Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

XII. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

XV. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI. As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

## 13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Palmas – TO, 09 de Agosto de 2016.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Clenan Renaut de Melo Pereira  
Procurador-Geral de Justiça  
ÓRGÃO GERENCIADOR

CENTRAL MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME  
Pamella Naves de Oliveira  
FORNECEDOR REGISTRADO

## TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
C.P.F. nº. \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
C.P.F. nº. \_\_\_\_\_

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS,  
CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº 2016.0701.00235, PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 017/2016.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Clenan Renaut de Melo Pereira, nomeado pelo Ato nº 1.608-NM de 20 de Outubro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.238 de 20 de Outubro de 2014, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa SARAIVA DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.818.333/0001-10 com sede na Rua Dona Maria Cecília Mascarenhas de Figueiredo, nº 544, Qd C- 01, Lote 7/15, Conjunto Caiçara, CEP 74.775-017, Goiânia-GO, neste ato, representada pelo Sr. Gesy Saraiva de Goias, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG 1.345.954-2 2º Via SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 282.783.051-53, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 7.892/2013, do ATO PGJ nº 014/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, visando aquisições futuras, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas, das Promotorias de Justiça da Capital e do Interior do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 017/2016.

## 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2016 e seus

Anexos, Processo Licitatório nº 2016.0701.00235, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

### 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### 4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins e divulgados no site desta instituição.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

### 5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITENS

MÓVEIS A SEREM ENTREGUES E MONTADOS NAS SEDES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA LOCALIZADAS NA REGIÃO CENTRAL DO TOCANTINS

#### ITEM 03

LINHA	DESCRIÇÃO	MARCA	QT	UN	VALOR REGISTRADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	ESTANTE EM AÇO C/ 06 BANDEJAS, dimensões: 900X300X1980mm, na cor cinza.	Pandin PRR A EDP6 CX	70	UN	R\$ 730,00	R\$ 51.100,00
VALOR TOTAL						R\$ 51.100,00

### 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### 7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet [www.mpto.mp.br](http://www.mpto.mp.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

IV. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;

II. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

III. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

IV. Cumprir rigorosamente todas as especificações e exigências contidas no Edital e seus Anexos;

V. Cumprir rigorosamente todas as obrigações dispostas no item 20 do Edital, no item

9 do Anexo II – Termo de Referência e no Anexo VIII – Declaração de Garantia de Fornecedor.

### 10. DO FORNECIMENTO

10.1. O prazo de entrega e montagem do objeto desta licitação será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da Requisição de Fornecimento.

10.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado somente nas condições do § 1º, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que justificado por escrito e previamente autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça (§ 2º, art. 57, Lei nº 8.666/93).

### 11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da Licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das

responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I. Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação do objeto, sobre o valor da contratação em atraso;

III. Multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

VII. Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

VIII. A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX. Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela Licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

X. Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI. Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

XII. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

XV. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI. As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho

de 1993, com suas alterações.

XVII. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

## 13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Palmas – TO, 09 de Agosto de 2016.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Clenan Renaut de Melo Pereira  
Procurador-Geral de Justiça  
ÓRGÃO GERENCIADOR

SARAIVA DISTRIBUIDORA- EIRELI-ME  
Gesy Saraiva de Goiás  
FORNECEDOR REGISTRADO

## TESTEMUNHAS:

1- _____	2- _____
Nome:	Nome:
C.P.F. nº.	C.P.F. nº.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTORES PARA PORTÃO DESLIZANTE E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES DE MOTOR DE PORTÃO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2016.0701.00275, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Clenan Renaut de Melo Pereira, nomeado pelo Ato nº 1.608-NM de 20 de Outubro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.238 de 20 de Outubro de 2014, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa A.B TELEINFORMÁTICA COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.567.015/0001-88, com sede na Quadra 104 Sul, Rua SE 05, Lt. 20, Sl. 04, centro, CEP: 77.020-018, Palmas-TO, neste ato representada pela Sra. Adeliene Ramos dos Santos, portadora da Cédula de identidade RG 717-595 2ª Via - SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.615.251-27, residente e domiciliada em Palmas-TO, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDORA REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 7.892/2013, do ATO PGJ nº 14/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MOTORES PARA PORTÃO DESLIZANTE E DEMAIS

PEÇAS INTEGRANTES DE MOTOR DE PORTÃO destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça e Promotorias de Justiça do Interior do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 024/2016.

## 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2016 e seus anexos, Processo Licitatório nº 2016.0701.00275, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

## 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## 4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação do(s) respectivo(s) Fornecedor(es) detentor(es) da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

## 5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 6. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITENS

ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	UN	ENGRENAGEM INTERNA DE 22 DENTES DE METAL Marca Rossi, Referência , DZ4 DZ4	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 1.000,00
2	10	UN	ENGRENAGEM EXTERNA 12 DENTES METAL Marca Rossi, Referência , DZ4 DZ4	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 1.000,00
3	10	UN	ENGRENAGEM INTERNA DE 17 DENTES DE METAL Marca Rossi, Referência , DZ4 DZ4	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 1.000,00
4	10	UN	ENGRENAGEM EXTERNA DE 22 DENTES DE METAL Marca Rossi, Referência , DZ4 DZ4	R\$ 148,00	R\$ 1.480,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 1.480,00
5	10	UN	IMÃ RED SUITE COM FIO Marca Rossi, Referência , DZ4 DZ4	R\$ 41,00	R\$ 410,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 410,00
6	10	UN	IMÃ GRANDE SEM FIO Marca Rossi, Referência , DZ4 DZ4	R\$ 75,00	R\$ 750,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 750,00
7	30	UN	DENTE DE CREMALHEIRA (compatível com os equipamentos citados no item 5 deste Termo de Referência – ROSSI DZ3, ROSSI DZ4)	R\$ 22,00	R\$ 660,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 660,00
8	30	MT	CREMALHEIRA (compatível com os equipamentos citados no item 5 deste Termo de Referência – ROSSI DZ3, ROSSI DZ4)	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 1.140,00

ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	10	UN	KIT CHAVE DE ALAVANCA Marca Rossi	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 1.100,00
10	10	UN	EIXO INTERNO DO MANUAL Marca Rossi, Referência , DZ4 DZ4	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 2.000,00
11	10	UN	BOBINA DO MOTOR TURBO Marca Rossi, Referência , DZ4 DZ4	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 2.000,00
12	10	UN	ROLAMENTOS INTERNOS Marca Rossi, Referência , DZ4 DZ4	R\$ 30,00	R\$ 300,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 300,00
13	10	UN	ANEL DE SUSTENTAÇÃO INTERNO Marca Rossi, Referência , DZ4 DZ4	R\$ 5,00	R\$ 50,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 50,00
14	10	UN	ANEL DE SUSTENTAÇÃO EXTERNO DA ENGRENAGEM Marca Rossi, Referência , DZ4 DZ4	R\$ 5,00	R\$ 50,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 50,00
15	100	UN	CAPA DE PROTEÇÃO DE NAYLON Marca Rossi, Referência , DZ4 DZ4	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 7.500,00
16	10	UN	PLACA CENTRAL DE COMANDO PARA PORTÃO ELÉTRICO COM MEMÓRIA PARA 30 BOTÕES (compatível com os equipamentos citados no item 5 deste Termo de Referência – ROSSI DZ3, ROSSI DZ4)	R\$ 385,00	R\$ 3.850,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 3.850,00
17	02	UN	PLACA CENTRAL DE COMANDO PARA PORTÃO ELÉTRICO COM MEMÓRIA PARA 1024 BOTÕES (compatível com os equipamentos citados no item 5 deste Termo de Referência – ROSSI DZ3, ROSSI DZ4)	R\$ 380,00	R\$ 760,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 760,00
18	40	UN	CAPACITOR 15UF – 250VAC PARA MOTOR DE PORTÃO AUTOMÁTICO Marca Rossi, Referência , DZ4 DZ4	R\$ 88,00	R\$ 3.520,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 3.520,00
19	40	UN	CAPACITOR 25UF – 250VAC PARA MOTOR DE PORTÃO AUTOMÁTICO Marca Rossi, Referência , DZ4 DZ4	R\$ 88,00	R\$ 3.520,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 3.520,00
20	20	UN	PAR DE SENSOR ANTI-ESMAGAMENTO FOTOCÉLULA PARA PORTÃO ELETRÔNICO Marca Rossi, Referência , DZ4 DZ4	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 5.000,00
21	05	UN	KIT DE MOTOR DESLIZANTE INDUSTRIAL DE 01HP – 0,745 KW-220/380V TRIFÁSICO, BASE DE ALUMÍNIO, SISTEMA DE EMBREAGEM ELETRÔNICA 3 METROS DE CREMALHEIRA, CENTRAL DE COMANDO, 02 CONTROLES DE ACESSO, AJUSTE AUTOMÁTICO ANTI ESMAGAMENTO, ENTRADA PARA FOTOCÉLULAS, DETECÇÃO DE FALTA DE FASE, ACIONAMENTO DE LUZ DE GARAGEM E TRAVA, COROA INTERNA EM BRONZE, RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 40:1 E SEM FIM DE SAÍDA Z16; PARA PORTÃO DE ATÉ 2000 KG, VELOCIDADE 13,05 M/MIN, TEMPO DE ABERTURA 22,9 SEGUNDOS (5 METROS), MARCA GAREM, MODELO DURATA TI 2.0	R\$ 3.600,00	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 18.000,00
22	03	UN	CENTRAL CONTATORA TRIFÁSICA 220/380V, COM AJUSTE DE PAUSA, ABERTURA E FECHAMENTO A/F SAÍDA PARA RECEPTOR AVULSO, QUE PERMITA CONFIGURAÇÃO PARA AUTOMÁTICO E SEMI AUTOMÁTICO. MARCA GAREM, MODELO TRIFASICA	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 2.400,00
23	10	UN	KIT DE MOTOR PARA PORTÃO COM ENGRENAGEM EXTERNA EM LIGA METÁLICA SUPER RESISTENTE DE 17 DENTES SEM FIM INTERNO EM LIGA METÁLICA; ENGRENAGENS INTERNAS EM NYLON PRETO SUPER RESISTENTE DE 22 DENTES; ACIONAMENTO ULTRA RÁPIDO (TURBO) DE 17 METROS POR MINUTO; POTÊNCIA DO MOTOR DE 1/4HP; CICLOS DE ABERTURA E FECHAMENTO DE +/- 30 VEZES / HORA; IDEAL PARA PORTÕES DE ATÉ 400 KG QUE ESTEJAM CORRENDO SUAVEMENTE; FREQUÊNCIA 60HZ; ROTAÇÃO 1620 RPM; MOTOR: 0,25 CV – 0,19 KW; VELOCIDADE: 16 M/MIN; TEMPO DE ABERTURA: 11 SEGUNDOS PARA UMA ABERTURA DE 3 METROS; CAPACITOR DE PARTIDA 35UF EM 110V; REDUÇÃO 1:22 – SAÍDA DE M4 Z17; PROTEÇÃO TÉRMICA CONTRA QUEIMA POR AQUECIMENTO; DIMENSÕES DO MOTOR: ALTURA 23 CM X LARGURA 26,5 CM X PROFUNDIDADE 13,5 CM; PLACA ELETRÔNICA – EMBREAGEM ELETRÔNICA (CONFIGURÁVEL); SAÍDA P/ PLACA OPCIONAL DE TRAVA ELÉTRICA / LUZ DE GARAGEM; ENTRADA P/ FOTOCÉLULA CONTATO NA; MEMÓRIA DE	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

		CONTROLES; A MEMÓRIA DA CENTRAL COMPORTA ATÉ 15 BOTÕES DE CONTROLES. Marca Rossi, DZ3 TURBO			
VALOR TOTAL DO ITEM			R\$ 7.000,00		
ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	100	UN	CONTROLE REMOTO (compatível com os equipamentos citados no item 5 deste Termo de Referência – ROSSI DZ3, ROSSI DZ4).	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM			R\$ 4.000,00		
VALOR TOTAL GERAL			R\$ 68.490,00		

## 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

7.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet [www.mpto.mp.br](http://www.mpto.mp.br) e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

- Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

- Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;
- Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

IV. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

V. Cumprir as demais obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

## 11. DO FORNECIMENTO

11.1. O prazo de fornecimento será de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Requisição de Fornecimento.

11.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

## 12. DAS PENALIDADES

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata e das demais cominações legais.

12.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I. Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis.

II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso.

III. Multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente da contratação.

IV. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência.

V. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

VI. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII. Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII. A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral desta Ata, com a aplicação das penalidades cabíveis.

IX. Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela Licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado.

X. Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de

janeiro de 2002 (Código Civil).

XI. Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração.

XIII. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

XIV. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI. As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o Edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no Pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

### 14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Palmas – TO, 24 de Agosto de 2016.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Clenan Renaut de Melo Pereira  
ÓRGÃO GERENCIADOR

A.B TELEINFORMÁTICA COMUNICAÇÃO LTDA  
Adeliane Ramos dos Santos  
FORNECEDOR REGISTRADO

### TESTEMUNHAS:

1- _____	2- _____
Nome:	Nome:
C.P.F. nº.	C.P.F. nº.

## DIRETORIA-GERAL

### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 067/2016  
Processo nº.: 2016.0701.00085  
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: OI S/A  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINKS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, com possibilidade de upgrade nas velocidades (aumento da velocidade) durante a execução contratual, para interligar a PGJ/TO às Promotorias Externas e estas à Internet através de links de dados de acesso à Internet, incluindo fornecimento de insumos, serviços de instalação, configuração, manutenção, gerência e serviços técnicos de suporte, conforme discriminação prevista no Termo de Referência – Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 018/2016, Processo administrativo nº 2016.0701.00085, parte integrante do presente instrumento.

VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o valor total de R\$ 17.399.999,53 (dezesete milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove Reais e cinquenta e três centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

ASSINATURA: 12/08/2016

SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.

Contratada: José Silvestre Paiva Filho

Melisanda Maris Ferreira da Silva Horta

UILITON DA SILVA BORGES

Diretor-Geral

P.G.J.

### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 068/2016

Processo nº.: 2016.0701.00085

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

CONTRATADA: SIM TELECOM LTDA - EPP

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINKS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, com possibilidade de upgrade nas velocidades (aumento da velocidade) durante a execução contratual, para interligar a PGJ/TO às Promotorias Externas e estas à Internet através de links de dados de acesso à Internet, incluindo fornecimento de insumos, serviços de instalação, configuração, manutenção, gerência e serviços técnicos de suporte, conforme discriminação prevista no Termo de Referência – Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 018/2016, Processo administrativo nº 2016.0701.00085, parte integrante do presente instrumento.

VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o valor total de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil Reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

ASSINATURA: 12/08/2016

SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.

Contratada: Suelismar Caetano Ferreira

UILITON DA SILVA BORGES

Diretor-Geral

P.G.J.

### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 070/2016

Processo nº.: 2016/0701/00373

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

Contratada: Central Móveis Para Escritório LTDA-ME.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, com o fim de atender as necessidades da Promotora de Justiça de Augustinópolis, conforme discriminação prevista no item 04, linha 06,07,11 e 12 da Ata de Registro de Preços nº 042/2016, oriunda do Edital do Pregão Presencial nº 017/2016, Processo administrativo nº 2016.0701.00235, parte integrante do presente instrumento.

VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o valor total de R\$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2016.

MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52

ASSINATURA: 18/08/2016

SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.  
Contratada: Pamella Naves de Oliveira.

UILITON DA SILVA BORGES  
Diretor-Geral  
P.G.J.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE PREGÃO

#### EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público que fará realizar na Sala de Licitações no 2º Piso, do Prédio Sede do Ministério Público, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 4, Palmas/TO, no dia 22/09/2016, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), a abertura do Pregão Presencial nº 034/16, processo nº 2016/0701/00347, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS PARA COPA/COZINHA, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins. O edital está disponível no sítio: [www.mpto.mp.br](http://www.mpto.mp.br).

Palmas-TO, 02 de setembro de 2016.

Ricardo Azevedo Rocha  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

### EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 053/2016.

FUNDAMENTOS: Art. 9º, 10º, 11º, da Lei 8.429/92.

ORIGEM: Autos nº 2016.3.29.09.0133

FATO(S) EM APURAÇÃO: apurar eventual cometimento de ato de improbidade administrativa, tipificados nos arts. 9º, 10, e 11, da Lei Federal nº 8.429/92, consubstanciados na conduta de simularem, em tese, o gozo de licença para atividade política, com vistas a usufruir 03 (três) meses de licença remunerada, sem a contraprestação de serviços e sem a efetiva realização de atos concernentes à campanha eleitoral decorrentes da inexpressiva votação obtida, causando prejuízos ao erário.

INVESTIGADO(S): Sônia Maria Sousa Carneiro e Tanara Nascimento Aguiar Oliveira.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas, 31 de agosto de 2016.

MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO  
Promotor de Justiça  
(em substituição)

### EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 054/2016.

FUNDAMENTOS: Art. 9º, 10º, 11º, da Lei 8.429/92.

ORIGEM: Autos nº 2016.3.29.09.0132

FATO(S) EM APURAÇÃO: apurar eventual cometimento de ato de improbidade administrativa, tipificados nos arts. 9º, 10, e 11, da Lei Federal nº 8.429/92, em decorrência de eventual acúmulo ilegal de cargos públicos, assim como, em tese, a provável percepção de

remuneração sem a efetiva contraprestação laboral de servidora pública estadual e municipal, consubstanciado na suposta ausência regular ao local de trabalho e do consequente descumprimento da carga horária prevista em lei.

INVESTIGADO(S): Jocelaine Lago Dalanora.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas, 31 de agosto de 2016.

MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO  
Promotor de Justiça  
(em substituição)

## 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

### EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente aos Promotores de Justiça oficiantes, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 034/2016.

FUNDAMENTOS: Artigo 11, inciso I, da Lei de Improbidade Administrativa.

ORIGEM: Notícia de Fato nº 2016.11804

FATO(S) EM APURAÇÃO: Averiguar eventual ato de improbidade administrativa praticado por Lélío Dias de Souza, Julimeire Santiago Santana e Ícaro Lopes Estival, os quais utilizaram da estrutura e dos cargos em que ocupavam no Departamento Estadual de Trânsito com o objetivo de manter o controle de mercado relacionado ao direcionamento dos cursos teóricos para a CFC Cultura, bem como a ocorrência de nepotismo.

INVESTIGADO(S): Lélío Dias de Souza, Julimeire Santiago Santana e Ícaro Lopes Estival;

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas, 18 de agosto de 2016.

## 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO NACIONAL

### EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente procedimento preparatório de inquérito civil público, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: ICP 11/16

INVESTIGANTE: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional/TO

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III da Constituição Federal, artigo 25, inciso IV, alínea a, da Lei nº 8.625/93, artigo 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85, arts. 60, inciso VII e 61 da Lei Complementar Estadual nº 51/08 e

FATO(S) EM APURAÇÃO: Compelir o Município de Monte do Carmo e seu Gestor SUS a desenvolver todas as obrigações do PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA HANSENIASE, principalmente as irregularidades descritas no relatório de supervisão da SESAU – TO.

INVESTIGADO(S): Município de Monte do Carmo e Gestor Municipal e Estadual do SUS.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Porto Nacional-TO, 31/08/2016.

### EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente procedimento preparatório de inquérito civil público, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: ICP 12/16

INVESTIGANTE: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional/TO

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III da Constituição Federal, artigo 25, inciso IV, alínea a, da Lei nº 8.625/93, artigo 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85, arts. 60, inciso VII e 61 da Lei Complementar Estadual nº 51/08 e Lei nº 12.651/12.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar, responsabilizar e fazer cessar qualquer tipo de degradação ao Ribeirão São João, em toda sua extensão, desde a nascente, viabilizando a responsabilização dos autores da degradação e a reparação dos danos causados ao meio ambiente e a coletividade.

INVESTIGADO(S): Município de Porto Nacional – TO.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Porto Nacional-TO, 31/08/2016.

do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s):

PORTARIA N.: 01/2016

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Novo Acordo/TO

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal n. 8.625/1993; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/1985; artigo 62 da Lei Complementar Estadual n. 51/08; art. 11 da Lei nº 8.429/92;

ORIGEM: Notícia de Fato nº 17/2016

FATOS EM APURAÇÃO: apurar suposta elaboração de falsos cadastros de endereços fornecidos pelo servidor público e vereador de Novo Acordo, Sr. Vandy Glória Amaral, com o objetivo de transferência de eleitores para Novo Acordo.

INVESTIGADO: Vandy Glória Amaral, servidor publico do ADAPEC e vereador de Novo Acordo

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Novo Acordo/TO

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVO ACORDO

### EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração



QUEREMOS  
OUVIR VOCÊ!

OUVIDORIA MPE  
Sugira • Denuncie • Questione

 (63) 3216-7598  
(63) 3216-7575  
 [www.mpto.mp.br](http://www.mpto.mp.br)  
 [ouvidoria@mpto.mp.br](mailto:ouvidoria@mpto.mp.br)